



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2.783 de 17 de janeiro de 2001.

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA.

JOSÉ CARLOS DE MELLO
TEIXEIRA, Prefeito da Estância
Turística de Barra Bonita, usando de
suas atribuições que lhe são conferidas
por lei, e com fundamento no art. 100 do
Código Tributário Nacional,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores mencionados na legislação municipal e especificados em/ou vinculados a UFIR - Unidade Fiscal de Referência ficam, a partir de 1º de janeiro de 2001, convertidos em Real, com base no valor de 1,0641 devendo ser atualizados em 5,97 % (cinco e noventa e sete por cento), na forma do estabelecido no artigo 29, § 3º, da Medida Provisória nº 2095-70, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Os valores especificados em UFIR, constantes das Tabelas I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 28 de dezembro de 1998, ficam convertidos em Real, com base no valor desse índice na data de sua extinção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 17 de janeiro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GURALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete